

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 590 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5694, DE 01 DE Junho DE 1987

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à ampliação da praça Cristo Redentor

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.741/87 - A-5,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas e necessárias à ampliação da Praça Cristo Redentor.

ÁREA 1 - LOTE Nº 12 - de propriedade de Oswaldo Abirached ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 24.019.109.001, tem início no ponto A, segue 29,35 metros com frontando com área pertencente à Municipalidade até o ponto B; deflete à esquerda e segue 16,14 metros, confrontando com a Rua Maria Francisca Marcondes até o ponto C; deflete à esquerda e segue 33,22 metros confrontando com o lote nº 11 até o ponto F; deflete à esquerda e segue 43,50 metros confrontando com a Praça Cristo Redentor até o ponto A inicial, encerrando o perímetro - descrito, perfazendo uma área de 663,67 metros quadrados.

ÁREA 2 - LOTE Nº 11 - de propriedade de Oswaldo Abirached ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 24.019.108.001, inicia-se no ponto C, segue 7 metros confrontando com a Rua Maria Francisca Marcondes até o ponto D; deflete à esquerda e segue 38,89 metros, confrontando com fração ideal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 590 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5694, DE 01 DE Junho DE 1987

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à ampliação da praça Cristo Redentor

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.741/87 - A-5,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas e necessárias à ampliação da Praça Cristo Redentor.

ÁREA 1 - LOTE Nº 12 - de propriedade de Oswaldo Abirached ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 24.019.109.001, tem início no ponto A, segue 29,35 metros com frontando com área pertencente à Municipalidade até o ponto B; deflete à esquerda e segue 16,14 metros, confrontando com a Rua Maria Francisca Marcondes até o ponto C; deflete à esquerda e segue 33,22 metros confrontando com o lote nº 11 até o ponto F; deflete à esquerda e segue 43,50 metros confrontando com a Praça Cristo Redentor até o ponto A inicial, encerrando o perímetro - descrito, perfazendo uma área de 663,67 metros quadrados.

ÁREA 2 - LOTE Nº 11 - de propriedade de Oswaldo Abirached ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 24.019.108.001, inicia-se no ponto C, segue 7 metros confrontando com a Rua Maria Francisca Marcondes até o ponto D; deflete à esquerda e segue 38,89 metros, confrontando com fração ideal de

Handwritten signatures and stamps, including the name JOSÉ BERNARDO ORTIZ and the title PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 380 — PABX (0192) 382-3111

deflete à esquerda e segue 8,70 metros confrontando com a Praça Cristo Redentor até o ponto F, deflete à esquerda e segue 33,22 metros, confrontando com o lote 12 até o ponto C inicial, encerrando o perímetro descrito e perfazendo uma área de 248,01 metros quadrados.

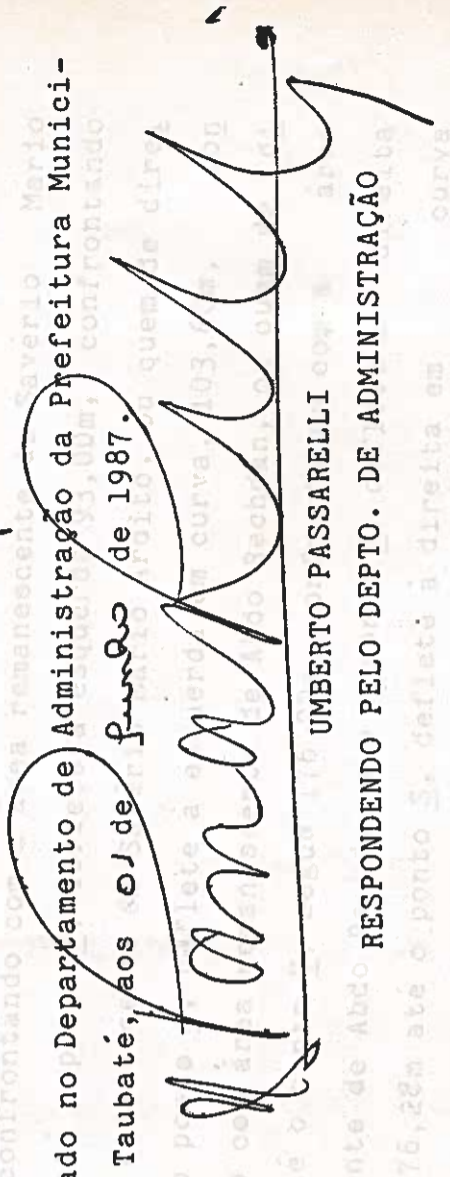
PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa AD-418 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.691, de 3 de setembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Junho de 1987.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 380 — PABX (0192) 382-3111

DECRETO Nº 0034 DE 07 DE Junho DE 1987

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno no Cristo Redentor, para a construção de praça pública.

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terreno no Cristo Redentor, para a construção de praça pública.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.691, de 3 de setembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Junho de 1987.